PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 726/92*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - É declarado de "Utilidade Pública", a Associação dos Bananicultores do Município de Luís Alves, com sede na Estrada Geral, na localidade de Rio Canoas, neste município, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte no Ministério da Fazenda - CGC MF, sob o nº 79.375168/0001-31.

Art.2º - Ficam asseguradas à referida Entidade, de todos os direitos e benefícios da legislação vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 03 de Setembro de 1992.

JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Auxiliar Administrativo.

PL025192